



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL

ANEXO IV

(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010)

ÓRGÃO / ENTIDADE	REQUERIMENTO DE RETORNO AO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO DE QUE TRATA A LEI Nº 18.975, de 2010.	
01 – Nome:	02 – MASP	
03 – Cargo:	04 – Lotação:	
05 – Exercício:	06 – Admissão:	
07 – Opção de retorno ao regime de subsídio: Por este termo de opção, nos termos do art. 6º da Lei nº 18.975, de 2010, manifesto minha opção de retorno ao regime remuneratório por subsídio de que trata a referida Lei. Declaro estar ciente que: Esta opção é irrevogável, conforme previsto no § 2º do art. 6º da Lei nº 18.975, de 2010, ou seja, não poderei retornar ao regime remuneratório anterior à vigência da referida lei. A opção surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo deste requerimento. O posicionamento na tabela de subsídio não resultará em redução de minha remuneração, conforme estabelecido no § 5º do art. 6º da Lei nº 18.975, de 2010.		
<hr/> <p>_____, ____ de ____ de 20___. (Município) (Data)</p> <hr/> <p>_____ Assinatura do (a) servidor (a)</p> <hr/>		
08 – Comprovante:	 Recebido em ____ / ____ / ____ _____, ____ de ____ de 20___. (Município) (Data)	
<hr/> <p>_____ Unidade de Recursos Humanos – SEE/SRE</p>		